

**LEI n.º 1.972 / 2007.**

**“Abre Crédito Especial ao Orçamento”.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$ 2.266,70 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), para pagamento de despesas na execução do convênio 804272/2006, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 04 – Secret. Munic. de Educação, Cultura e Desporto

SUBUNIDADE: 04 – Departamento de Assistência ao Educando – Ensino Geral

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0416 – Treinamento de Recursos Humanos

ATIVIDADE: 2.146 – Capacitação para Aperfeiçoamento da qualidade e melhor atendimento aos alunos – Recursos FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 2.266,70 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será superávit financeiro.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de Fevereiro de 2007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal